



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N. °  
04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 56/2022**

**NOME** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) ou fone/fax: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º**

**04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, NAS ESPECIALIDADES DE MÉDICO DE ESF E PEDIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

#### **PREÂMBULO**

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º**

**04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Chamada Pública de Licitação para Credenciamento n.º 04/2022– Processo Licitatório n.º 56/2022, para contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento na Unidade Básica de Saúde municipal na especialidades médico de ESF e Médico Pediatra, conforme termo de referência (ANEXO XI), mediante as condições estabelecidas neste edital, que será regida pela Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A Sessão de abertura dos Envelopes dar-se-á no dia **26 de setembro de 2022, às 14h30min**, na Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal, no endereço no preâmbulo alinhavado, em audiência pública, que será conduzida pela comissão permanente de licitação, nomeados pela Portaria n.º 008/2022, de 05 de janeiro de 2022, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

## **1. DO OBJETO**

**01.01** - Constitui o objeto do **LOTE I– Item I** da presente licitação o **credenciamento para contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento na Unidade Básica de Saúde municipal nas especialidades médico de ESF**, conforme especificações contidas no **ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital, mediante, ainda, as demais condições estabelecidas neste Edital;

**01.02** - Constitui o objeto do **LOTE I- Item II** da presente licitação o **credenciamento para contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento na Unidade Básica de Saúde municipal na especialidade PEDIATRIA** conforme especificações contidas no **ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital, mediante, ainda, as demais condições estabelecidas neste Edital;

**01.03** – O presente certame é composto por um único Lote separados itens, sendo que a empresa proponente deverá cotar separadamente o valor de cada Lote, tal qual descrito no **ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Pregão, para qual haverá etapa por lances.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

1 - Os interessados deverão apresentar, para credenciamento, os seguintes documentos autenticados (em envelope lacrado, devendo conter apenas a descrição de qual lote pertence, seja LOTE I (item I ou II), a ser entregue no Protocolo geral da Prefeitura deste Município):

2 - O credenciamento ocorrerá a partir do dia 26 de setembro de 2022, no horário das 09h00min às 12h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses, devendo os envelopes serem entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.

### **2.3 - Pessoa Jurídica:**

**I** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**II** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com data atual;

**V** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**VI** - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

**VII** - Registro no CRM do (s) representante (s) legal (is) da empresa e/ou dos funcionários contratados que irão prestar tais serviços no Município de São Sebastião da Grama (**LOTE I- Item I**) e Conclusão de Residência Médica e/ou Especialização na área/especialidades de pediatria (**LOTE I- Item II**), reconhecida pelo CRM ou MEC.

**VIII** - Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços (Registro no CRM);

**IX** - Declaração que não emprega menores;

**X** - Número da conta corrente/Banco/Agência;

**XI** - Formulário de inscrição assinado

**XII** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Certidão Trabalhista).

**XIII** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**XIV** – A empresa interessada em se credenciar poderá indicar profissionais não integrantes do quadro societário, para prestarem os serviços, desde que comprove vínculo empregatício do referido profissional com a mesma.

**XV** - Declaração de concordância com o edital preenchida conforme;



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**XVI:** Termo de Comprometimento com a prestação dos serviços assumida preenchido;

**XVII:** Cópia do CPF e RG dos sócios ou empresários individuais e/ou também dos médicos prestadores de serviços;

**XVIII** - Certidão de Regularidade perante o FGTS.

**XIX** – Currículo atualizado com endereço e telefone.

**XXII**– Cópia do comprovante de conclusão superior em medicina

**XXIII**– Cópia do comprovante de residência médica e/ou especialização na área pretendida.

**XXIV**– Comprovante de não possuir pendências e/ou processos perante o conselho de classe (CRM);

**XXVI** – Declaração de possuir disponibilidade de horário, de acordo com as necessidades da Unidade de Saúde.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

**3.1.** Prestação de serviço médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde municipal nas especialidades médicas de ESF e médico PEDIATRIA, conforme termo de referência, conforme a escolha dos itens discriminados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI)**.

**3.2. NO LOTE I** - O valor dos serviços será pago por hora trabalhada serão 40 horas semanais, de acordo com o valor de Referência para Credenciamento, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

**3.3. NO LOTE II** - O valor dos serviços será pago por hora trabalhada serão 20 horas semanais, de acordo com o valor de Referência para Credenciamento, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

**3.4.** Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Município de São Sebastião da Grama.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- 3.5.** Prestar atendimentos a todos os pacientes, sem restrição.
- 3.6.** Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
- 3.7.** Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados.
- 3.8.** Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.
- 3.9.** Prestar atendimento médico, mediante agendamento ou por demanda espontânea.
- 3.10.** Atender aos pacientes com respeito e educação independentemente de cor, raça, idade, sexo e características físicas.
- 3.11.** Obedecer a prioridade dos atendimentos.
- 3.12.** Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos: Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica.
- 3.13.** Notificar a vigilância em saúde diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal, conforme normas do ANVISA.
- 3.14.** Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica: Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas respeitando a padronização de medicamentos do município. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias.
- 3.15.** Programar ações para promoção da saúde: Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.
- 3.16.** Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde: Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente.
- 3.17.** Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados de acordo com protocolo municipal: Interpretar dados dos exames.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- 3.18.** Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados.
- 3.19.** Realizar procedimentos médicos de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente.
- 3.20.** Prestar atendimento de maneira humanizada, resolutiva, segura e ética, cumprindo normas.
- 3.21.** Comunicar a ausência, com no mínimo 48h de antecedência. Tendo em vista que as consultas serão agendadas e a falta acarretará em prejuízo à assistência ao paciente. As faltas não comunicadas previamente serão analisadas e havendo reincidência o profissional poderá ser descredenciado. e rotina do setor escala pré-estabelecida, horários e atribuições pertinentes a função

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, tendo em conta o número de horas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o relatório de horas trabalhadas, devidamente fiscalizado e aprovado pelo fiscal do contrato, a Gerente Municipal de Saúde

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

4. Os preços contratados não terão reajuste.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município da Secretaria Municipal de Saúde, sob o código:



## ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama***

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**02.06.01.103010010.2.085000.3.3.90.39.50.00.00 – 2651**

**02.06.01.103010010.2.040000.3.3.90.39.50.00.00 – 2122**

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

2. A comissão de licitação submeterá a Gerente Municipal de Saúde e a Departamento de Jurídico, o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Chamada Pública.

3. A Gerente Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adia-la.

#### **08. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

1. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite dos meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal Saúde e devidamente aprovado pela Prefeita Municipal de São Sebastião da Grama.

2. Por se tratar de contratação por tempo determinado, o mesmo não gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.

#### **09. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O Credenciamento será formalizado mediante contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

2. O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município somente é permitida nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de demais normas pertinentes que disciplinam a matéria.

3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4. O credenciamento não configurará vínculo trabalhista.

5. A ordem para convocação dos serviços obedecerá a cronologia dos pedidos que tenham sido aprovados para elaboração do Termo de Contrato do Credenciado.





## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, no Protocolo Geral.
2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou, se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de São Sebastião da Grama.
3. Impugnações e esclarecimentos ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Município de São Sebastião da Grama.
4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município.
5. O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.
6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.
7. Este Edital será publicado no site desta Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, no seguinte endereço eletrônico: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º**

**04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO I**

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP  
RUA PRAÇA DAS ÁGUAS, N. ° 100, JARDIM SÃO DOMINGOS.  
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP.  
HORÁRIO: 08H00MIN AS 16H30MIN – SEGUNDA A SEXTA.



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICO  
ESPECIALISTA EM MÉDICO DE ESF**

Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_  
N.º CNPJ: \_\_\_\_\_  
N.º CRM: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CRM: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_  
Comercial ( ) \_\_\_\_\_  
Cel. ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., por intermédio do seu representante legal, portador da identidade RG n.º ..... e do CPF n.º ....., declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO IV**

-PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO- **LOTE I (item I)**: R\$ 119,14  
(cento e dezenove reais e quatorze centavos) por hora Trabalhada.

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO- **LOTE I (item II)**: R\$ 148,70  
(cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) por hora Trabalhada.

---

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º**

**04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
/CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e valor de referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário da prestação de serviços.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
Nome:

CNPJ:



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ASSUMIDA:**

Eu \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, comprometo-me a assumir a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de médico \_\_\_\_\_, designados pela Gerente Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, a serem prestados no Unidade Básica de Saúde do Município, de acordo com escala/tabela estabelecida pela gerente do mesmo, bem como de acordo com o atendimento demandado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Credenciado

Nome:

CNPJ:



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO VII**

**(MINUTA CONTRATO)**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO MARTHA, inscrito no CPF n.º....., portador da célula de identidade cível sob o n.º ....., residente e domiciliado em São Sebastião da Grama, no Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrente do CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022, credenciamento, credenciamento contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento no Unidade Básica de Saúde municipal na especialidade médico de ESF conforme mediante as condições estabelecidas neste edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Presente edital tem como objeto o Credenciamento contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento no Unidade Básica de Saúde municipal na especialidade médico de \_\_\_\_\_, conforme termo de Referência (ANEXO XI), mediante as condições estabelecidas neste edital





## **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- 1.1 - Médico de ESF: atendimento de pacientes em áreas ambulatoriais, e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais  
Médico Pediatria: atendimento de atenção primária a saúde (APS) do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1** O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (.....) por hora, perfazendo um total de XX horas s, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

**2.2.** - Todos os materiais necessários para execução das atividades independentes de quais forem é de responsabilidade do contratado, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3.** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, tendo em conta o número de horas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o relatório de horas trabalhadas, devidamente fiscalizado e aprovado pelo fiscal do contrato, a Gerente Municipal de Saúde



## **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

4. Os preços contratados não terão reajuste.

5 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, Secretaria Municipal de Saúde, sob o código:

**02.06.01.103010010.2.085000.3.3.90.39.50.00.00 – 2651**

**02.06.01.103010010.2.040000.3.3.90.39.50.00.00 – 2122**

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2022e neste contrato, o produto objeto deste ajuste.

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

6.2. Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de Chamada Pública, sempre que convocado para tal e conforme escala fornecida pela Gerente de Saúde.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Prestar atendimentos a todos os pacientes, sem restrição de idade, cor e sexo.

6.7. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.

6.8. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados.

6.9. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.

6.10. Prestar atendimento médico na Unidade Básica de Saúde, mediante agendamento ou por demanda espontânea.

6.11. Atender aos pacientes com respeito e educação independentemente de cor, raça, idade, sexo e características físicas.

6.12. Obedecer a prioridade dos atendimentos.

6.13. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos: Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica.

6.14. Notificar a vigilância em saúde diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal, conforme normas do ANVISA.

6.15. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica: Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas respeitando a padronização de medicamentos do município. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

6.16. Programar ações para promoção da saúde: Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

6.17. Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde: Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente.

6.18. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados de acordo com protocolo municipal: Interpretar dados dos exames.

6.19. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados.

6.20. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente.

6.21. Fazer acompanhamento do quadro do paciente.

6.22. Solicitar transferências, internações e cirurgias quando necessário.

6.23. Analisar e interpretar exames de imagem.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

7.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

7.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

7.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 1 (um) mês, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

8.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

8.2. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

8.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Município poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, além de aplicar a multa prevista no Decreto em referência, impor as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

09.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

09.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.



## **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

09.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

09.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Grama, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente contrato é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

**10.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Grama, ... de ..... de 2022.

---

**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*  
**P/ DETENTORA**

### **Testemunhas:**

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº:



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO VIII**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



## Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO IX**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:**

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Grama, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Grama, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2022

### ANEXO XI

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Visa o presente processo credenciar empresas para prestação de serviços médicos para atendimento ambulatorial, consultas nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Edital do Concurso Público nº01/2022 em Boletim Oficial foi insuficiente para suprir a necessidade da Atenção Básica. Considerando a necessidade de oferta de profissionais médicos para garantir o acesso integral a saúde da população conforme descrito nas normativas estruturantes do SUS faz-se necessário o presente Credenciamento para garantir o atendimento médico à população de São Sebastião da Grama.

#### 3. QUADRO DESCRITIVO

LOTE/ ITEM	Especialidade Médica	Número de Médicos/vagas	Carga Horária	Produção Mínima
LOTE I – ITEM I	Clínica Médica	03	40 horas semanais	136 consultas/semanal
				5 visitas domiciliar/semana
				02 horas/semana para reunião de equipe
LOTE I – ITEM II	Pediatria	01	20 horas semanais	68 consultas/semanal 02 horas/semana para reunião de equipe e atividades extra muro

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**4.1 Médico Clínico (LOTE I – ITEM I):** Realizar atenção à saúde do usuário,(crianças, adultos, gestantes e idosos) buscando o diagnóstico, estabelecendo condutas terapêuticas e/ou orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico no pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento com as Equipes de Atenção Básica e Equipes Especializadas da Rede; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe de atenção básica local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, sempre que definido pela equipe, solicitar e articular Inter consultas e recursos Inter setoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência de acordo com protocolos vigentes, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher prontuário eletrônico dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS e/ou Sistemas Municipais, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

**4.2 Médico Pediatra (LOTE I –ITEM II):** Realizar atenção à saúde da criança e adolescente, buscando o diagnóstico, estabelecendo condutas terapêuticas e/ou orientando o responsável quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e procedimentos médicos em crianças e adolescentes, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência; acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias; realizar procedimentos cirúrgicos simples; atender crianças e adolescentes nos domicílios, sempre que houver necessidade; prestar assistência às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias; participar de atividades em escolas, creches e/ou outras instituições coletivas; realizar atividades de matriciamento, com as Equipes de Atenção Básica ou Equipes Especializadas da Rede; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular Inter consultas e recursos Inter setoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, de acordo com protocolos vigentes, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher o prontuário eletrônico dos



## ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama***

### **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS e/ou Sistema Municipal além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

#### **5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O profissional deverá seguir os protocolos estabelecidos pela Gerencia Municipal de Saúde, bem como todos os fluxos e rotinas existentes, ou aqueles que porventura venham a ser criados para padronização e otimização dos serviços;

**5.2.** Os atendimentos devem obedecer a uma agenda pré-estabelecida pelo serviço, contemplando um número mínimo de 04 (quatro) atendimentos por hora, conforme parâmetros estabelecidos pela Gerencia de Saúde em cada linha de cuidado;

**5.3.** O cumprimento de horário de trabalho pré-estabelecido entre as partes deverá ser rigorosamente cumprido, respeitando o horário de abertura e fechamento da Unidade de Saúde;

**5.4.** O profissional deverá lançar todos os atendimentos realizados no sistema de gestão do Município (Prontuário Eletrônico), quando devidamente implantado, bem como deverá utilizar todos os impressos e formulários essenciais, tanto para a dispensação de medicamentos de Alto Custo, encaminhamentos e/ou outros que forem necessários na rotina do serviço;

**5.5.** Ausências não programadas por parte do credenciado deverão ser comunicadas à gerência da Unidade de Saúde com maior antecedência possível para remanejamento prévio dos atendimentos agendados;

**5.6.** O ônus referente aos encargos trabalhistas, bem como deslocamentos até o local de trabalho, compete ao credenciado;

**5.7.** O profissional credenciado será alocado em qualquer Unidade Básica de Saúde do Município de São Sebastião da Grama (USF ou UBS) que apresente necessidade assistencial, podendo prestar atendimento em uma ou mais Unidades de Saúde;

**5.8.** As prescrições devem seguir a padronização de medicamentos da Secretaria de Saúde;

**5.9.** A execução de atividades de cada profissional deve seguir as especificidades/atribuições de cada especialidade médica – Clínica Médica e Pediátrica.



## *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos  
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

O Custeio sairá da Fonte 2.

### **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:**

LOTE I – ITEM I: R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos) por hora Trabalhada;

LOTE I – ITEM II: R\$ R\$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) por hora Trabalhada.

**VIGÊNCIA CONTRATO:** 12 meses, podendo ser prorrogado.

---

Rita de Cassia F. A. Senhoras  
GERENCIA DE SAÚDE